



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 673, DE 13 DE MAIO DE 2014.**

**“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 764, de 13 de Maio de 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 942.647,99 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais, noventa e nove centavos), assim classificado:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0047.1059 – Escola Urbana Nova – PAR 17643/2013

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações Recurso 1066.....R\$ 942.647,99

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do recurso recebido e a receber do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, através de Transferência Direta do Fundo Nacional da Educação, oriundo do Termo de Compromisso PAR nº 17643/2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 13 de Maio de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento